



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LOBÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2022

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1345/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 13:59
Legislativo

INSTITUI SOBRE A "SEMANA ESTADUAL DE COMBATE
AO FEMINICÍDIO EM ALAGOAS".

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Alagoas, a "Semana Estadual de Combate ao Feminicídio", a ser realizada anualmente no período de 10 a 16 de outubro.

Art. 2º A data instituída no art 1º passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas.

Art 3º O Poder Público poderá realizar e apoiar eventos ligados à prevenção e medidas de enfrentamento e combate à violência contra a mulher.

Art.4º O Estado poderá manter parcerias para a promoção de atividades alusivas à conscientização e precaução sobre o tema como palestras, audiências públicas e seminários.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió

01 de agosto de 2022

ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo inserir no calendário oficial do Estado de Alagoas a "SEMANA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO".

Nosso Estado avança infelizmente sobre casos de feminicídios, com o intuito de reduzir os índices deste tipo de violência, é de extrema importância que seja instituída a semana de combate ao feminicídio com a busca de discussão sobre referido tema.

Através desta, será feita atividades como palestras, audiências públicas e seminários com o objetivo de prevenção e enfrentamento.

Em Alagoas, quase que diariamente são noticiadas agressões a mulheres, o que contribui para a necessidade de ampliação do debate sobre o tema, pois muito ainda precisa ser feito contra a violência motivada estritamente por questão de gênero.

Buscamos políticas novas e de forma positiva para que podemos enfrentar e acabar com este tipo de violência em respeito as mulheres que são agredidas em nossa sociedade.

Diante do exposto, ansiamos com apoio para a aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió

02 de agosto de 2022

ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)

Deputado Estadual